



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO 464, DE 14 AGOSTO DE 2008



Cria a Medalha de Honra ao Mérito Cultural Leonardo Diniz Dias.

Faço saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica criada no município de João Monlevade, a Medalha de Honra ao Mérito Cultural Leonardo Diniz Dias, a ser conferida às personalidades que se destacarem em ações culturais.

Art. 2º A escolha das personalidades a serem homenageadas com a Medalha de Honra ao Mérito Cultural Leonardo Diniz Dias, será por comissão especial formada por jornalistas, artistas culturais e/ou representantes da Casa de Cultura.

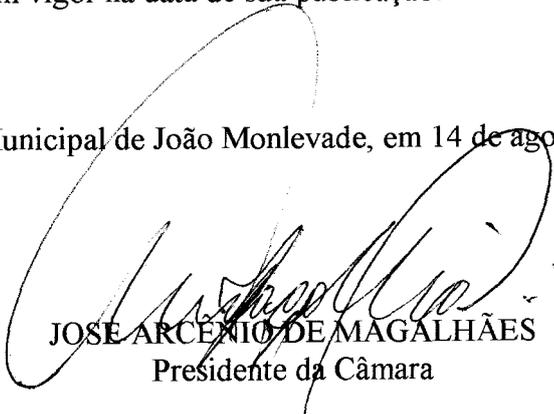
Art. 3º A entrega da medalha se dará no Dia Municipal da Cultura, ou em data mais próxima da reunião da Câmara Municipal.

Art. 4º Será condecorado com a Medalha Leonardo Diniz, os destaques culturais do município de João Monlevade, aos destaques conforme área de atuação:

- música: cantor, compositor;
- sertanejo;
- rock;
- MPB;
- samba;
- funk;
- corais;
- corporações musicais: bandas evangélicas, católicas e outras;
- cultura popular "Congados";
- artes: cênicas e plásticas;
- literatura, etc.;
- jornalismo;
- fotografia;
- outros.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 14 de agosto de 2008.

  
JOSE ARCÊNIO DE MAGALHÃES  
Presidente da Câmara